

**LEI N.º 1.162, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1987.**

Autoriza doação de área de terreno ao Instituto Nacional de Previdência Social e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional de Previdência Social, um lote de terreno com até 714,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Djalma Torres nesta cidade.

Art. 2º O Executivo regulará, por decreto, no ato da doação, as medidas e confrontações do referido terreno.

Art. 3º A área terá por finalidade a construção e instalação de Posto de Benefícios ou Agência do Instituto.

Art. 4º Prescreverá em 05 (cinco) anos o prazo para cumprimento das finalidades a que se destina o imóvel, findo o qual o mesmo retrocedera ao Patrimônio do Município.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 27 de novembro de 1987.

**ADÉLIO MARTINS CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ NETO**  
Chefe de Gabinete